

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ataço recebido em: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*

Nova Araçá, 17 de fevereiro de 2021

Ilmo. Sr.
Joel Barbosa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente projeto de lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental.

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEDORA DE FORRAGENS COMO FORMA DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DOS SERVIÇOS

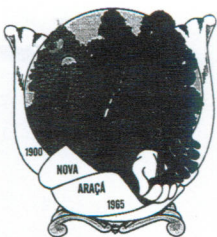
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a efetuar contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de máquina colhedora de forragens, para efetuar corte de milho nas propriedades rurais do Município, como forma de incentivo agropecuário.

Art. 2º O Município subvencionará 30% (trinta por cento) do valor dos serviços efetuados em cada propriedade rural, até a quantidade de 15 (quinze) hectares de forragens colhidas.

Art. 3º O interessado na prestação de serviço e no incentivo de que trata esta Lei, deverá encaminhar pedido à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando e quantificando o serviço pretendido, o qual será protocolizado com vistas ao seu atendimento e controle, e deve seguir as condições previstas no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.208/2018.

Art. 4º Os valores de competência do beneficiário deverão ser pagos antecipadamente ao Município, sob pena de não ser emitida autorização para realização dos serviços.

[assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

CAPÍTULO II DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
05.01.20.606.0003.2024 – Assistência ao Agricultor
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
05.01.20.606.0003.1002 – Concessão de Financiamentos Agropecuários
4.5.90.66.00000000-0001 – Concessão de Empr. e Financiamentos.....R\$ 10.000,00

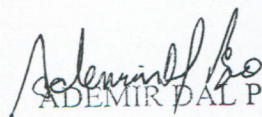
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
07.01.15.451.0008.2048 – Manutenção da Frota de Veículos/Equip. Rodoviários
3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

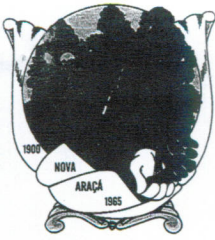
09.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo
09.01.27.812.0014.2069 – Promoções Desportivas
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

09.01.27.812.0014.2070 – Contribuições a Assoc. Comunitárias e Comum. do Interior
3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.


ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Joel Barbosa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste insigne poder Legislativo a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

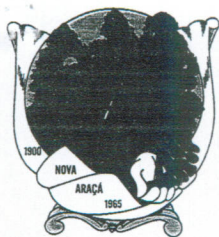
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEDORA DE FORRAGENS COMO FORMA DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

A matéria apresentada no presente Projeto de Lei, visa estabelecer nova forma de incentivo agropecuário através da subvenção de parte dos serviços prestados por empresas terceirizadas na produção de silagem. Não se olvide que uma quota significativa da arrecadação do Município é oriunda do setor agropecuário, mormente através da criação de gado leiteiro.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que a patrulha agrícola municipal está demasiadamente depreciada, inclusive, com alguns equipamentos obsoletos e inservíveis, restando, portanto, incapaz de atender as demandas dos produtores rurais do Município.

Nesse sentido, busca-se com a apresentação da referida matéria, estabelecer nova forma de incentivo agropecuário, a fim de suprir as demandas do setor, bem




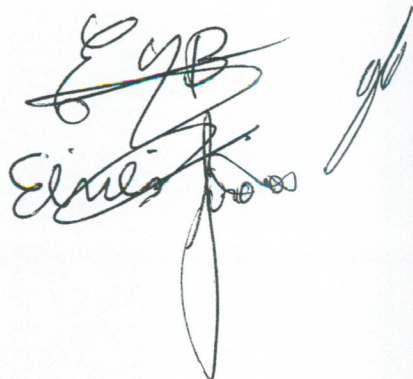
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

como incentivar os produtores rurais, com o fito de otimizar a produtividade, e, por conseguinte, aumentar a arrecadação municipal.

Esta é a justificativa apresentada aos nobres edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 17 de fevereiro de 2021.


ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal



APROVADO ATA Nº 0041/21
NA SESSÃO DE 23/02/21


PRESIDENTE

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: 000403/2021

DATA: 24/02/2021

HORA: 10:04:00

CHAVE:

PROCESSO Nº:

DOCUMENTO Nº: 000013/2021

TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI

ASSUNTO: APROVADOS

PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TIPO DE PROCESSO:

TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO

OBSERVAÇÕES:

Finalizado e Enviado no Sistema: 24/02/2021

Hora: 10:06:02



Assinatura Responsável Protocolo